

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 06/2008

Aos (27) vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Srª NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÂGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo:** *1- Após a entrega pela RAAC, do Relatório de Auditoria de Contratos da AGERBA à Diretoria Executiva, cópia do mesmo foi tirada e distribuída às demais Diretorias e a PROJUR. A Diretoria Colegiada solicita que a PROJUR emita parecer nos processos abaixo relacionados, onde foram apontadas diversas irregularidades nos processos de renovação de contratos. Relação dos Processos:* n°0901030079083, n°090105007017, n°0901050007577, n°0901040057495, n°0901040015415, n°0901040004537, n°0901040004545, n°0901050033586, n°0901030079067, n°0901030044123, n°0901030051766, n°0901060010088, n°0901060010100, n°0901060010096, n°0901030058680, n°0901030044131, n°0901040013765, n°0901040013773, n°0901030058752, n°0901030058698, n°0901030058710, n°0901030058760, n°0901030058701, n°0901030058736, n°0901060011882, n°0901030058744, n°0901040013757, n°0901010030975, n°0901060022973, n°0901050081823, n°0901050081807, n°0901020083317, n°0901060057610, n°0901040026131, n°0901060011629, n°0901040004553, n°0901050012201, n°0901040053007, n°0901030087710, n°0901020071416, n°0901040010367, n°0901030042678, n°0901060066334, n°0901060071796, n°0901070034813, n°0901060011610, n°0901050061172, n°0901040012173, n°0901040020974, n°0901060060379, n°0901060005378, n°0901060005572, n°0901040076503, n°0901050061954

2 – A Diretoria Colegiada decide enviar os Processos Administrativos referentes à renovação dos 267 contratos de linhas sob regime de permissão para que a PROJUR instrua e remeta à PGE para novo reexame, considerando que à época do parecer exarado pela aquela Procuradoria novos fatos foram acrescentados ao processo sem a devida análise da PGE, resultando no ato de renovação das permissões. Relação dos Processos: n°0901050081793, n°0901060065346, n°0901050081815, n°09010080840, n°0901070082907, n°0901060065435; **Item 02 – Processo nº 0901080003673, CI Nº 006/08**, cancelamento do auto de infração nº 17742 – aprovado o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 17742 do Pólo Regional de Itabuna. Encaminhar o Processo à CAFI para as devidas providências; **Item 03 – Processo nº 0901080009590, CONTRATEC – Hidrologia, Manutenção e Serviços**, solicita parcelamento de reajuste da TUTE, no valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) – indeferido o pedido de parcelamento da TUTE do Terminal de Anagé. Enviar a CAFI para as devidas providências; **Item 04 – Processo nº 0901070043138, STT- Superintendência de Trânsito e Transporte, OF./STT/nº298**, solicita autorização provisória para operar nas linhas intermunicipais – aprovada a realização de licitação para a linha Camacari X Lauro de Freitas. Enviar o processo à Comissão de Licitação para licitar. O DQS deve enviar ofício a Prefeitura de Camaçari solicitando que a mesma protocole processos separados para cada linha uma vez que cada uma delas tem um trâmite diferente, bem como comunicando a realização da licitação. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; **Item 05 – Processo nº 0901080009167, CI Nº 20/08/DQS**, Linha Pintadas X Feira de Santana, via BAs 052 e 414 – enviar o processo em diligência ao DPE para realizar pesquisa de demanda, antes de autorizar a realização de licitação para a Linha Pintadas X Feira de Santana, via BAs 052 e 414; **Item 06 – Processo nº 0901070075293, CONEXÃO-Terminais Rodoviários Ltda.**, solicita atestado de capacidade técnica – o colegiado decidiu pelo indeferimento do pedido de concessão de atestado de capacidade técnica para fins de licitação pública à Concessionária Conexão Terminais Rodoviários Ltda., uma vez que em vistoria

realizada pela AGERBA no Terminal Rodoviário de Acupe foi constatado o mau estado de conservação do Terminal. O DPLO deve enviar ofício à Concessionária pedindo uma solução para as irregularidades verificadas. O DPLO deve verificar com a CAFI se foi feita caução do contrato do Terminal. Enviar o processo ao DPLO para as devidas providências; **Item 07 – Processo nº 0901080012753, CI Nº 22/08/DQS**, Lei Complementar nº 30 – Dispõe sobre a inclusão dos municípios de São Sebastião do Passé e Mata de São João na Região Metropolitana de Salvador – enviar o processo à PROJUR para emitir parecer e informar as providências necessárias a serem tomadas pela AGERBA; **Item 08 – Procedimento para Solicitação de Veículo – Normas e Procedimentos – o DQS e DPE devem examinar e trazer o assunto para a próxima reunião do colegiado; Item 09 – Processo nº 0901080004785**, Intenção de Licitar para concessão de serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, através do STRIP, com veículos tipo rodoviários, na seguinte linha: 372 – Santo Antonio de Jesus / São Miguel das Matas – autorizada a publicação da Intenção de Licitar para concessão de serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, através do STIP, com veículos tipo rodoviário, na seguinte linha: 372 – Santo Antonio de Jesus X São Miguel das Matas; **Item 10 – Processo nº 0901080006133, OF.GASEC Nº032/08**, apreciação jurídica da Gestora Aline Cunha Setúbal Grau, referente aos autos no tocante a legalidade dos contratos de concessões do serviço público de transporte intermunicipal rodoviário de passageiros do Estado da Bahia celebrados com a AGERBA – o processo deve ser enviado à PROJUR, para que a mesma notifique as empresas Linha Verde Transporte Ltda. e Dois de Julho Transporte Ltda., dando prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, sob pena de nulidade do ato. Quanto às empresas Expresso Alagoinhas Ltda. e Planeta Transportes e Serviços Ltda., à AGERBA já tomou medidas necessárias; **Item 11 – Processo nº 0901040076503, Catuense Transportes Rodoviários Ltda.**, recurso interposto pela Catuense Transportes Rodoviários Ltda., contra a decisão do colegiado que aprovou a nulidade do ato administrativo de prorrogação de prazo dos contratos de concessão – aprovado o parecer da PROJUR, pelo não acolhimento do recurso, motivado pela não observância dos procedimentos legais e regulamentares; **Item 12 – Processo nº 0901080005293, Escrita – Comunicação e Expansão de Negócios** – autorizado o pagamento à Escrita – Comunicação e Expansão de Negócios no valor de R\$516,81 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); **Item 13 – Processo nº 0901080006230, SINART**, solicita parcelamento em 12 vezes, das diferenças de TUTE geradas em função no disposto na Resolução nº 17, que reajustou a (TUTE – Tarifas de Embarque), a partir de 22/12/06 – aprovado o parcelamento em 12 vezes; **Item 14 – CI Nº 022/08/DPE**, mudanças que devem ser adotadas na renovação cadastral – deferido o pleito. Encaminhar a PROJUR para adotar as medidas legais pertinentes; **Item 15 - PROCESSOS (DIVERSOS) DE LICITAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS** - À vista das explanações dos Senhores Diretor Executivo e do DPLO, que, após estudos preliminares da ASPE e debates internos, concluíram pela inoportunidade e inconveniência de licitar os Terminais Rodoviários em blocos ou grupos, como anteriormente autorizados, bem como considerando o sobrestamento das licitações dos outros Terminais unitários, a Diretoria em regime de Colegiado delibera: **1º)** revogar as autorizações de licitações de dupla e/ou de grupo de Terminais Rodoviários; em sequência, autorizar a CPL a promover o seu desmembramento, realizando licitações unitárias, para cada Terminal Rodoviário, ou seja: **FEIRA DE SANTANA**, processo nº 0901050049741; **CONCEIÇÃO DE FEIRA**, processo nº 0901070002334; **CORAÇÃO DE MARIA (PE)**, processo nº 0901070002350; **IRARÁ**, processo nº 0901070050681; **JACOBINA**, processo nº 0901070002490; **VARZEA DO POÇO**, processo nº 0901070002610; **JAGUARARI**, processo nº 0901070002504; **SEABRA**, processo nº 0901070002580; e **UBAIRA**, processo nº 0901070002628; **2º)** Manter, apenas, a licitação em dupla dos TR's de **TUCANO (PE)** e **CALDAS DO JORRO (PE)**, processo nº 0901070002300; **3º)** Autorizar a CPL a retomar os procedimentos licitatórios dos TR's das cidades de: **TANHACU**, processo nº 0901060051000; **ALCOBAÇA**, processo nº 0901070002288; **COARACI**, processo nº 0901070002326; **CONDE (PE)**, processo nº 0901070003624; **EUCLIDES DA CUNHA**, processo nº 0901070002377; **EUNÁPOLIS**, processo nº

0901060057505; **IBIPEBA** (PE), processo nº 0901070002423; **NOVA SOURE**, processo nº 0901070002520; **RIBEIRA DO POMBAL**, processo nº 0901070002547; **SANTANA**, processo nº 0901060037105; **SAUBARA** (PE), processo nº 0901070002598. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA

Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO

Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO

Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas